



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO**

Cadastro para distribuição dos kits de alimentos – Educação Básica (PNAE)

Manaus/AM, 24 de junho de 2020.

A Direção Geral do Campus Manaus Centro comunica a abertura do cadastro de interesse de estudantes matriculados na educação básica (ensino médio técnico integrado, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino técnico subsequente) para distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020; Resolução FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020; Memorando Circular Nº 151/2020-PROEN/REITORIA; Memorando nº 141/2020-PROEN/DGA/DAES, Parecer Referencial n. 00007/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

A distribuição de gêneros alimentícios que trata este comunicado tem caráter emergencial e será realizada em decorrência da crise de saúde pública ocasionada pela COVID-19. A aquisição dos alimentos a serem distribuídos está vinculada à execução do PNAE, tendo como objetivo contribuir de forma parcial com as necessidades nutricionais e com a segurança alimentar e nutricional dos escolares. O PNAE é uma política pública mantida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Ministério da Educação (FNDE/MEC), com repasse financeiro a todas escolas públicas de educação básica, para oferta de alimentação escolar de forma universal a todos os estudantes matriculados, durante os dias letivos. Para os estudantes do ensino fundamental e médio são repassados por estudante/dia o valor de R\$ 0,36. Para creches R\$ 1,07 estudante/dia e para pré-escola R\$ 0,53 estudante/dia. Desta forma, considerando os valores repassados pelo FNDE, 22 dias letivos/mês e o número de estudantes em atendimento pelo CEPAE, chegamos ao valor médio de R\$ 8,46 por estudante/mês destinado a alimentação escolar. Este valor será repassado aos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO**

estudantes na forma de kits com alimentos distribuídos durante o período de suspensão das aulas. Dessa forma, a fim de planejamento logístico e dimensionamento da quantidade e composição de kits a serem distribuídos, a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus chama os estudantes e responsáveis legais (preferencialmente pai ou mãe) a informarem, por meio do formulário eletrônico, o interesse em retirar os kits de alimentos na escola, em data e horário a combinar. A composição dos kits dependerá da quantidade de estudantes cujas famílias assinalarem o interesse em receber os alimentos e será definida pela nutricionista sistêmica desta Instituição. Em conformidade com as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, o kit será preferencialmente composto por alimentos in natura e minimamente processados. Serão atendidos todos os(as) estudantes da educação básica matriculados no Campus Manaus Centro do IFAM, que realizarem o cadastro aqui especificado dentro do período indicado. A entrega dos kits com alimentos será realizada considerando as recomendações de saúde para o enfrentamento ao novo Coronavírus e seguirá a seguinte ordem: a) estudantes cadastrados (as) no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico); e/ou estudantes beneficiários, ou cujos responsáveis sejam beneficiários do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou do Auxílio Emergencial do Governo Federal para enfrentamento do novo Coronavírus (auxílio de R\$ 600,00); b) demais estudantes. Do Cadastro: Todos os(as) estudantes regularmente matriculados no cursos do ensino médio integrado, EJA e cursos técnicos subsequentes, poderão informar o interesse (ou não) de receber os kits com alimentos. O preenchimento do cadastro deverá ser realizado por estudante matriculado(a), ou seja, núcleos familiares com dois ou mais estudantes matriculados(as) neste Campus deverão realizar o cadastro separado para cada estudante. O(a) estudante ou responsável legal (preferencialmente pai ou mãe) deverá preencher o formulário de cadastro eletrônico no link https://docs.google.com/forms/d/1DOU1IQyl-rPlqO2_ffi5u6wWL6m6GbYlgtjHqyWuyRA/edit a distribuição de gêneros alimentícios, disponibilizado no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc> e redes sociais do Campus, no período de 25 de junho a 02 de julho de 2020. No ato do cadastro, o(a) estudante ou responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO**

(preferencialmente pai ou mãe) deverá informar o nome completo do(a) estudante; data de nascimento; número de CPF do ESTUDANTE matriculado(a) no CMC/IFAM; nome do(a) responsável legal que retirará o kit de alimentos; número de telefone e e-mail do(a) responsável legal que retirará o kit de alimentos; e autodeclaração sobre cadastro no CadÚnico e/ou beneficiário do Programa Bolsa Família, BPC, e/ou Auxílio Emergencial do Governo Federal. Publicação da lista e distribuição dos kits. A lista com os nomes dos(as) estudantes que informaram o interesse em receber os kits com alimentos será divulgada no sítio <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc> e redes sociais do Campus, até o dia 24 de julho de 2020. Caso haja alguma divergência ou inconsistência na lista divulgada, recursos podem ser enviados para o email pagamentocmc@ifam.edu.br preenchendo o campo “assunto da mensagem” com os dizeres: RECURSO KIT DE ALIMENTOS, até o dia 24 de julho de 2020. A distribuição dos kits está condicionada à compra dos alimentos pela Diretoria de Administração e Planejamento do CMC, respeitando os trâmites necessários às compras públicas. Com vistas a evitar aglomeração, a distribuição dos gêneros alimentícios ocorrerá em cronograma e periodicidade específicos, a serem divulgados no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc> e redes sociais do Campus. O cronograma de distribuição dependerá do número de inscritos e período de suspensão do Calendário Acadêmico - IFAM 2020. Os kits de alimentos deverão ser retirados no prédio do CMC/IFAM, localizado na Av. Sete de Setembro n.º 1975 - Campus Manaus Centro. Recomenda-se que somente um membro da família se desloque para buscar o kit na data especificada no cronograma. No ato da retirada dos kits de alimentos, os documentos de identificação do(a) estudante e responsável legal deverão ser apresentados à equipe de distribuição. O (a) responsável pela retirada deverá utilizar máscara facial protetora, estar com mãos higienizadas e respeitar as normas de distanciamento social. Considerações finais A comunicação do CMC com os (as) estudantes e responsáveis será realizada utilizando-se os dados constantes em seu cadastro de matrícula e/ou no formulário de cadastro para recebimento dos kits. Com vistas a propiciar a realocação de alimentos menos perecíveis, a desistência do recebimento do kit de alimentos deverá ser comunicada pelo(a) estudante ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO**

responsável legal, a qualquer tempo, por meio do e-mail pagamentocmc@ifam.edu.br, preenchendo o campo “assunto da mensagem” com os dizeres DESISTÊNCIA KIT DE ALIMENTOS. O atendimento nesta modalidade é eventual e ocorrerá apenas durante a suspensão do Calendário Acadêmico IFAM 2020, frente ao enfrentamento do novo Coronavírus, estando condicionado ao limite orçamentário disponibilizado pelo PNAE. A distribuição de kits de alimentos será interrompida quando houver retorno às aulas, ou poderá ser interrompida por exigência legal, em decisão fundamentada.

Diretoria Geral

Diretoria de Administração e Planejamento

Nutricionista Sistêmica do IFAM

Coordenação de Orçamento e Finanças